



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 005/2026 – SEMMA

Declara a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga por fibra óptica, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto no art. 75, inciso II,

CONSIDERANDO o teor do Termo de Autuação de processo eletrônico nº 2026072429001, modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026-157-GPI-FMMA;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade mínima de 800 Mbps, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a regular instrução processual e o enquadramento da despesa dentro dos limites estabelecidos para contratação direta por dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade mínima de 800 Mbps, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Termo de Referência do processo administrativo eletrônico nº 2026072429001.

Art. 2º A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação em serviços de natureza comum.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Gurupi - TO, 20 de agosto de 2026.

DIEGO RAONI DA
SILVA
ROCHA:0150509111
0

Assinado de forma digital
por DIEGO RAONI DA SILVA
ROCHA:01505091110
Dados: 2026.08.21 09:44:59
-03'00'

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0137/2026

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira
Fundação UNIRG

blicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1548 - TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026, página 4.

Gurupi-TO, 20/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2026

Processo administrativo nº 2026014434 e **Protocolo eletrônico nº 2026061132001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL-2026.154-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **ZION MUSIC PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 60.067.628/0001-36. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR FLAVIO VITOR JR, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA O TURISMO RELIGIOSO.** Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 19/08/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO

Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1153/2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **LILIAN DA SILVA ARANTES** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1549 - QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026, página 7.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

LEIA-SE:

DOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1152/2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **VIVIANE ELIARA ROSA BARBOSA DE ARAUJO** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1549 - QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026, página 7.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

LEIA-SE:

DOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

REVOGAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1151/2026

Fica revogado integralmente o EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1151/2026, **ADERLANE ROCHA VIEIRA**, pu-

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 005/2026 – SEMMA

Declara a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga por fibra óptica, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto no art. 75, inciso II,

CONSIDERANDO o teor do Termo de Autuação de processo eletrônico nº 2026072429001, modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026-157-GPI-FMMA;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade mínima de 800 Mbps, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a regular instrução processual e o enquadramento da despesa dentro dos limites estabelecidos para contratação direta por dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade mínima de 800 Mbps, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Termo de Referência do processo administrativo eletrônico nº 2026072429001.

Art. 2º A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação em serviços de natureza comum.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gurupi - TO, 20 de agosto de 2026.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0137/2026

Secretaria Municipal de Saúde

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO
TERMO DO CREDENCIAMENTO Nº R/2026.005-GPI-
SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025002673**

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ricardo da Silva de Jesus, e a empresa HF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia LEVI HOLANDA SERVICOS MEDICOS inscrita no CNPJ nº 64.369.889/0001-61 representada por sua representante legal, Sra. Thais Pinheiro Fonseca, resolvem lavrar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Termo de Credenciamento nº R/2026.005-GPI-SEMUS, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 5.3.5 do termo original, mediante as seguintes cláusulas:

1.DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E JUSTIFICATIVA

1.1.Do Vício Sanável e do Erro Material:O presente apostilamento fundamenta-se na necessidade de saneamento de mero erro material (lapso redacional de digitação e transcrição) ocorrido por ocasião da confecção e formalização do Termo de Credenciamento original. Registra-se e atesta-se, para todos os fins de direito, que a empresa CREDENCIADA cumpriu integralmente todos os requisitos exigidos no Edital do Chamamento Público nº R/2026.005-GPI-SEMUS, tendo apresentado a documentação hábil e sendo expressamente declarada **HABILITADA** para a prestação do item referente aos plantões noturnos.

1.2.Da Impossibilidade de Prejuízo e Ausência de Novação:Tratando-se de mera omissão inadvertida do referido item na tabela do subitem 1.2.1 no momento da assinatura do ajuste, a sua inclusão neste ato não configura alteração de objeto, ampliação de direitos ou modificação de condições comerciais, visto que os preços unitários e condições operacionais já foram previamente definidos e fixados pela Administração Pública no Edital.

1.3.Do Amparo Legal (Lei Federal nº 14.133/2021):O presente registro encontra amparo formal no **art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula 5.3.5 do próprio Termo de Credenciamento**, as quais preceituam que anotações e registros que não caracterizem alteração das condições contratuais essenciais ou do equilíbrio avençado devem ser formalizados por simples apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção formal e inclusão de item na tabela constante da **Cláusula 1.2 – Descrição dos itens e valores unitários** do Termo de Credenciamento original, para o qual a CREDENCIADA já se encontrava devidamente habilitada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 1.2

3.1 A tabela constante no subitem 1.2.1 da Cláusula Primeira passa a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição do Item	medida
4	PLANTAO DE 12H DIURNO NA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA PLANTAO MEDICO EM REGIME DE PRONTIDAO ONDE O PROFISSIONAL MEDICO PERMANECE A DISPOSICAO DE 7H AS 19H PARA ATENDER OCORRENCIAS EM SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA OU EMERGENCIA.	SERVICO

Item	Descrição do Item	medida
5	PLANTAO DE 12H NOTURNO NA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA PLANTAO MEDICO EM REGIME DE PRONTIDAO ONDE O PROFISSIONAL MEDICO PERMANECE A DISPOSICAO DE 19H AS 7H PARA ATENDER OCORRENCIAS EM SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA OU EMERGENCIA.	SERVICO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, subitens e condições do terceiro Termo do Credenciamento nº R/2026.005-GPI-SEMUS que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Gurupi - TO, 19 de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR A RETIRADA